

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PORTARIA Nº. 022/2026

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À ROSANGELA SILVA SANAVIO, COMPANHEIRA DO SERVIDOR Sr. MARCOS BATISTA MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a dependente **ROSANGELA SILVA SANAVIO**, companheira do servidor público **MARCOS BATISTA MACHADO**, Agente de Serviços Especializados/Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, matrícula nº 5273, falecido no dia 04 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo. O reajuste deste benefício será na forma do artigo 8º da EC 41/2003.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026, data do requerimento administrativo.

Nova Andradina (MS), 13 de julho de 2026.

RODRIGO AGUIRRE DE ARAÚJO
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 069/2026

Por meio este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 069/2026, empenho 1418/2026**, celebrado com a empresa: **VIABILIZA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 05.139.853/0001-59**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2026

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 725/2026
Data do Empenho: 22/04/2026
Ordinário

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2056	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.04.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.203.000,00	Empenhos anteriores:	5.477.388,40
Valor Dotação Atualizada:	5.503.000,00	Valor do empenho:	12.057,60
Total (A):	5.503.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.489.446,00
		Total (A - B):	13.554,00

Credor:	NOVAFARMA LTDA.		
CPF/CNPJ:	50.861.022/0001-14	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA - 290	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB	Conta:	949-0
Agência:	4616- - SICOOB DOURADOS	Tipo da Conta:	Corrente
UF:	MS		

Especificação:
aquisição dos insumos a) FRALDA INFANTIL PAMPERS PREMIUM CARE-TAMANHO XXG com a finalidade de atender as ações judiciais em face do Município de Nova Andradina. Sara Domingues Lemes - autos nº0806607-32.2023.8.12.0017 E Helena Domingues Lemes – autos nº 0806604-77.2023.12.0017- PM-ADM-2026/03337. seq 2563

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	12.057,60
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.75 VIII	Número Licitação:	12/2026
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	3337/2026
		Número Contrato:	12/2026
		Data homologação:	
		Data contrato:	08/04/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/04/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
..751-**
Sec. Municipal de Saúde - Portaria

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 5
Data: 10/07/2026
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 10/07/2026
Nº do Empenho: 1138/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110.000005	36000741968202600 - EMENDA INDIVIDUAL DEP. HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores: 885.530,04
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho: 2.796,00
Total (A):	2.000.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 888.326,04
		Total (A - B): 1.111.673,96

Credor:	L. F. DE SOUZA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3386-6028
CPF/CNPJ:	08.433.376/0001-00			
Endereço:	- 4664	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	30622-3	
Agência:	2951-3 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Proposta nº 360007419682026000 - C/C: 70.417-2
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeccções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros)., para atender as Execução Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 230/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 230/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.796,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Número Contrato:	Data: 24/10/2024
			Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/07/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 5
Data: 10/07/2026
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 10/07/2026
Nº do Empenho: 1139/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110.000005	36000741968202600 - EMENDA INDIVIDUAL DEP. HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores: 888.326,04
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho: 470,00
Total (A):	2.000.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 888.796,04
		Total (A - B): 1.111.203,96

Credor:	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA		
CPF/CNPJ:	01.088.055/0001-68	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3321-2000
Endereço:	VINTE E SEIS DE AGOSTO - 216	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	8687-8
Agência:	42110- - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Proposta nº 360007419682026000 - C/C: 70.417-2
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeccções Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros)., para atender as Execução Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 233/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 233/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	470,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Número Contrato:	Data: 24/10/2024
			Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/07/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 5

Data: 10/07/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 10/07/2026

Nº do Empenho: 1140/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110.000005	36000741968202600 - EMENDA INDIVIDUAL DEP. HUMBERTO REZENDE PEREIRA

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	888.796,04
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	997,50
Total (A):	2.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	889.793,54
		Total (A - B):	1.110.206,46

Credor:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		
CPF/CNPJ:	11.383.230/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (31) 3671-4022
Endereço:	- 373	Cidade:	Belo Horizonte UF: MG
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Proposta nº 360007419682026000 - C/C: 70.417-2
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeccões Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros)., para atender as Execução Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 234/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 234/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	997,50
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Número Contrato:	Data: 24/10/2024
			Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 10/07/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 5

Data: 10/07/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 10/07/2026

Nº do Empenho: 1141/2026

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110.000005	36000741968202600 - EMENDA INDIVIDUAL DEP. HUMBERTO REZENDE PEREIRA

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	889.793,54
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	5.497,80
Total (A):	2.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	895.291,34
		Total (A - B):	1.104.708,66

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(67) 3441-7994
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-96			
Endereço:	OSVALDO CAMPESATO - 1361	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6	
Agência:	728-55 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Proposta nº 360007419682026000 - C/C: 70.417-2
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeccões Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros)., para atender as Execução Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 236/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 236/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.497,80
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Número Contrato:	Data: 24/10/2024
			Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 10/07/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 5
Data: 10/07/2026
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 10/07/2026
Nº do Empenho: 1142/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2058	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110.000005	36000741968202600 - EMENDA INDIVIDUAL DEP. HUMBERTO REZENDE PEREIRA

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	895.291,34
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	10.584,73
Total (A):	2.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	905.876,07
		Total (A - B):	1.094.123,93

Credor:	ANA A. B. A. RODRIGUES	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	02.549.248/0001-31		
Endereço:	-	Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10863-4
Agência:	0728-5 - NOVA ANDRADINA-MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Proposta nº 360007419682026000 - C/C: 70.417-2
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços de divulgação (Gráficos, Comunicação Visual, Brindes e Confeccões Personalizadas e Mídia Digital, dentre outros)., para atender as Execução Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 245/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 30/2025 e ATA de Registro de Preço nº 245/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	10.584,73
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	30/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	4074/2024
		Número Contrato:	Data: 22/09/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/07/2026
Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 09/07/2026
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 09/07/2026
Nº do Empenho: 1852/2026
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva	
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.081.122,18
Valor Dotação Atualizada:	2.160.136,05	Valor do empenho:	20.121,00
Total (A):	2.160.136,05	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.101.243,18
		Total (A - B):	58.892,87

Credor:	F A DE JESUS	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
CPF/CNPJ:	32.520.778/0001-18			
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1868 -	Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	55899-6	
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
AQUISIÇÃO DE PÃES, LEITE PASTEURIZADO E BEBIDA LÁCTEA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 202/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 38/2025 e ATA de Registro de Preço nº 202/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	20.121,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	38/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3795/2025
		Número Contrato:	
		Data:	16/04/2025
		Data:	23/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 09/07/2026
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 10/07/2026

Usuário: MATEUS-LEME

Data do Empenho: 10/07/2026

Nº do Empenho: 1865/2026

ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2038	APLICAR O SALÁRIO EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.550.0000.000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	2.101.243,18
Valor Dotação Atualizada:	2.160.136,05	Valor do empenho:	2.600,00
Total (A):	2.160.136,05	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.103.843,18
		Total (A - B):	56.292,87

Credor:	SUPERMERCADO MMG LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 99801-9612
CPF/CNPJ:	50.088.406/0001-46				
Endereço:	BRASIL - 1476	Cidade:	Batayporã	UF:	MS
Banco:	197 - Stone Pagamentos S.A.	Conta:	7361561-9		
Agência:	0001- - Stone Pagamentos	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE.
Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 53/2026
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 88/2025 e ATA de Registro de Preço nº 53/2026
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.600,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	88/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	14315/2025
		Número Contrato:	
		Data:	11/12/2025
		Data:	04/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 10/07/2026

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021) E OPORTUNIZAR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Processo Siga PM-ADM-2026/08278
Dispensa de Licitação n.º 24/2026.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº 24/2025, tem sustentação Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente “**AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE ARQUIVO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**”, respectivamente, de acordo com o Comunicação Interna Nº PM-DFD-2026/00069, bem como a Solicitação de Compra nº 39/2026 do Secretaria Municipal de Educação. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 107 a 112.
3. **Eventuais interessadas em apresentar proposta adicionais mais vantajosa para o fornecimento do bem deverão se manifestar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação no diário oficial, por meio do e-mail licitacao@pmna.ms.gov.br, nos termos do artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021, conforme o objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Caixa de arquivo morto em polipropileno resistente, com dimensões mínimas de 360 mm x 130 mm x 250 mm, destinada ao acondicionamento, organização e arquivamento de documentos físicos, adequada para utilização contínua nas atividades administrativas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.	Unidade	2.000	6,99	13.980,00
TOTAL GERAL			2.000		13.980,00

4. Favorecida:

- 4.1. Estando ajustado o valor global de **R\$ 13.980,00** (treze mil, novecentos e oitenta reais), referente a **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA**, CNPJ: 00.137.534/0001-64, por um periodo de 03 (três) meses.

5. Dotação:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
2.071 – Fazer a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Projeto/Atividade: 3.3.90.00.00.00.00.00 - **Aplicações diretas** – 1.660.0000 - Transparência de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social - FNAS.

Código Reduzido: 15

Exercicio: 2026

Unidade: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

2.075 – Executar as Emendas Parlamentares para a Assistência Social.

Projeto/Atividade: 3.3.90.00.00.00.00.00 - **Aplicações diretas** – 2.660.3110.0000 Transparência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Código Reduzido: 29.

Exercicio: 2026

6. Condições de entrega: Até 15 (quinze) dias, após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Maria Aparecida do Santos Correia Valdez
Ordenador de Despesas.

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 789, de 13 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico/Bioquímico – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2026/08655).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 789, de 13 de julho de 2026.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico / Bioquímico – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Alini de Oliveira Pereira	3	-

PORTARIA Nº 790, de 13 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial pelo período de 3 (três) meses, a partir de 15 de junho de 2026, à servidora pública municipal **SILVANA DOS SANTOS ORTEGA**, matrícula 10.912, ocupante do cargo de Profissional de Educação, exercendo a função de Professor 6ª a 9ª série - Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em razão do quinquênio aquisitivo de 8 de maio de 2018 a 7 de maio de 2023, conforme o procedimento administrativo PM-ADM-2026/08037.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 791, de 13 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 25 de junho de 2026 a 8 de julho de 2026, à servidora pública municipal **LUCIENE SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 6.400, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2026/03590.

Parágrafo único. A licença por motivo de doença em pessoa da família a que refere o caput deste artigo será relativo com vencimento integral da servidora (art. 106, I, Lei Complementar nº. 42/2002).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 792, de 12 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Jucimara Roque dos Santos realizado no processo PM-ADM-2024/04956;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento, bem como a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002, com as alterações dadas pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **JUCIMARA ROQUE DOS SANTOS**, matrícula 12.796, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, com validade a contar de 3 de agosto de 2026.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2026

Processo Adm.: 9/2026
Data do Processo: 17/04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

9/2026
- b) Nr. Licitação:

2/2026 - PE
- c) Modalidade:

Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação:

14/07/2026
- e) Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal, incluindo limpeza técnica, higienização, verificação elétrica e mecânica, testes de funcionamento, recarga de gás refrigerante quando necessária, bem como instalação e desinstalação de equipamentos.

Lote: 1

Participante: NOVA INSPECOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	2,000	UN	237,60	475,20
2	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	8,000	UN	232,40	1.859,20
3	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	8,000	UN	272,70	2.181,60
4	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	4,000	UN	377,50	1.510,00
5	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	2,000	UN	80,40	160,80
6	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	8,000	UN	77,60	620,80
7	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	8,000	UN	78,60	628,80
8	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	4,000	UN	125,20	500,80
9	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	12,000	UN	99,00	1.188,00
10	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	84,000	UN	99,50	8.358,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	56,000	UN	107,40	6.014,40
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	36,000	UN	205,30	7.390,80
13	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	4,000	UNI	164,40	657,60
14	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	20,000	UNI	168,70	3.374,00
15	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	20,000	UNI	203,40	4.068,00
16	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	10,000	UNI	192,20	1.922,00
Total do Participante:					40.910,00

Total Geral: 40.910,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Homologado
Manter as Atividades da Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$40.910,00

Página: 2 / 2

Nova Andradina, 14/07/2026

FABIO ZANATA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 - CENTRO - Nova Andradina CEP: 79750-900 CNPJ:
03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site:
<https://www.pmna.ms.gov.br/>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: Nº 12801/2025

Chamamento Público: Nº 01/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS

O Município de Nova Andradina (MS), por intermédio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e considerando a regularidade de todas as etapas do procedimento auxiliar de credenciamento processado via sistema eletrônico, em estrita observância à legislação vigente, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento de **chamamento público** referente ao **Credenciamento nº 01/2026** (Processo Administrativo nº 12801/2025), cujo objeto visa o credenciamento de profissionais para atuação como Leiloeiro Oficial.

2. CREDENCIAR as pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas, devidamente habilitadas no certame para futura e eventual convocação, conforme os critérios de distribuição estabelecidos no Edital regulador:

1. Fernando Caetano Moreira Filho
2. Lucas Rafael Antunes Moreira
3. Jonas Gabriel Antunes Moreira
4. Helcio Kronberg
5. Eduardo Schmitz
6. Rodrigo Schmitz
7. Gustavo Correa Pereira da Silva
8. Reinaldo Rodrigues Perdomo
9. Regina Aude Leite de Araújo Silva
10. Tarcilio Leite
11. Gabriel Aude Leite de Araújo Silva
12. Cecilia Delzeir Sobrinho
13. Guilherme Eduardo Stutz Toporoski
14. Catia Fernanda Alievi Toporoski
15. Daniel Elias Garcia

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 - CENTRO - Nova Andradina CEP: 79750-900 CNPJ:
03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Site:
<https://www.pmna.ms.gov.br/>

16. Fábio Marlon Machado

17. Catiele Borges Leffa

3. DETERMINAR a publicação deste Termo na imprensa oficial, no Diário Oficial do Município e sua devida inserção no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), servindo a listagem acima como rol de credenciados.

Nova Andradina (MS), 3 de julho de 2026.

DAVID TRINDADE GALIEGO

Autoridade Competente / Promotor

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2026

Processo Adm.: 9/2026
Data do Processo: 17/04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

9/2026
- b) Nr. Licitação:

2/2026 - PE
- c) Modalidade:

Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação:

14/07/2026
- e) Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado instalados na Câmara Municipal, incluindo limpeza técnica, higienização, verificação elétrica e mecânica, testes de funcionamento, recarga de gás refrigerante quando necessária, bem como instalação e desinstalação de equipamentos.

Lote: 1

Participante: NOVA INSPECOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	2,000	UN	237,60	475,20
2	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	8,000	UN	232,40	1.859,20
3	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	8,000	UN	272,70	2.181,60
4	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	4,000	UN	377,50	1.510,00
5	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	2,000	UN	80,40	160,80
6	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	8,000	UN	77,60	620,80
7	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	8,000	UN	78,60	628,80
8	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	4,000	UN	125,20	500,80
9	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	12,000	UN	99,00	1.188,00
10	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	84,000	UN	99,50	8.358,00
11	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	56,000	UN	107,40	6.014,40
12	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO:	36,000	UN	205,30	7.390,80
13	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	4,000	UNI	164,40	657,60
14	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	20,000	UNI	168,70	3.374,00
15	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	20,000	UNI	203,40	4.068,00
16	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	10,000	UNI	192,20	1.922,00
Total do Participante:					40.910,00
Total Geral:					40.910,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Homologado
Manter as Atividades da Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$40.910,00

Página: 2 / 2

Nova Andradina, 14/07/2026

FABIO ZANATA

Presidente da Câmara Municipal